



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019. EDITAL DE EXTRATO DE RECURSOS Nº 12/2019.

O Município de Espírito Santo do Turvo, representado pela Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Público nº 01/2019, nomeada pela portaria nº 4355 de 01 de Julho de 2019, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Extrato de recursos, referente aos recursos interpostos contra o Edital de Classificação Preliminar, referente ao **Concurso Público nº 01/2019**.

Cargo	Candidato	Justificativas	Resultado
Assistente de fiscalização	Andreia dos Santos Costa Fraga	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher o recurso interposto contra o Edital de Classificação Preliminar, conforme abaixo: A candidata que o seu nome não constava do Edital acima citado, houve um erro na correção dos gabaritos, onde a leitora ótica não efetuou a leitura, considerando o candidato como ausente, foi efetuado nova leitura e as notas foram corrigidas no Edital de Classificação Preliminar Corrigido – Cargo Assistente de fiscalização, publicado no dia 24 de outubro de 2019, com a nota de classificação de 62,50 pontos.	Deferido
- Professor de Educação Básica I – PEB I - Monitor de Desenvolvimento Infantil	Lucimara Rosilei Lopes Barbosa	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve não acolher o recurso interposto contra o Edital de Classificação Preliminar, conforme abaixo: A Candidata alega que seu nome não constava do Edital de Classificação Preliminar, para ambos os cargos, porém, esclarecemos que inicialmente somente fora publicado o resultado dos candidatos classificados e aprovados, portanto, o nome da candidata não constava, devido a nota de corte. O cartão de respostas da candidata, está a sua disposição para análise e conferência de sua nota.	Indeferido
Assistente de Fiscalização	Nataly Daiane Lourenço	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher o recurso interposto contra o Edital de Classificação Preliminar, conforme abaixo: A candidata alega que o seu nome não constava do Edital de Classificação Preliminar, vimos esclarecer que houve um erro na correção dos gabaritos, onde a leitora ótica não efetuou a leitura dos cartões de respostas, considerando o candidato como ausente, foi efetuado nova leitura e as notas foram corrigidas no Edital de Classificação Preliminar Corrigido – Cargo Assistente de fiscalização, publicado no dia 24 de outubro de 2019, com a nota de classificação de 67,50 pontos.	Deferido
Professor de Educação Básica I – PEB I	Priscila Vandrea Camargo Duarte	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher o recurso interposto contra o Edital de Classificação Preliminar, conforme abaixo:	Deferido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

		A candidata recorre da Classificação Preliminar, alegando que houve erro na sua contagem da pontuação dos títulos (curso de especialização), pois a mesma apresentou o Título de Mestre, foi efetuado nova contagem e corrigido a pontuação, alterando-se a sua nota, bem como, efetuado nova classificação.	
Assistente de Fiscalização	Thiago Fernando da Silva	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher parcialmente o recurso interposto contra o Edital de Classificação Preliminar, conforme abaixo: O candidato alega, que a sua nota para o Cargo de Assistente de Fiscalização, não foi publicado no Edital de Classificação Preliminar, vimos esclarecer que houve um erro na correção dos gabaritos, onde a leitora ótica não efetuou a leitura dos cartões de respostas, considerando o candidato como ausente, foi efetuado nova leitura e as notas foram corrigidas no Edital de Classificação Preliminar Corrigido – Cargo Assistente de fiscalização, publicado no dia 24 de outubro de 2019, onde a sua nota foi 72,50 pontos. O seu cartão de respostas encontra-se a disposição do candidato para sua análise e conferência.	Parcialmente Deferido
Assistente de fiscalização	Vanessa Soares Reis	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve acolher parcialmente o recurso interposto contra o Edital de Classificação Preliminar, conforme abaixo: Candidata alega que sua data de nascimento, foi publicado erroneamente, vimos esclarecer, que efetuamos a correção de sua data de nascimento, bem como, informar que foi publicado nova classificação corrigindo sua classificação.	Deferido
Agente de Serviços Gerais	Sidinei Rodrigues Machado	O Setor de Provas e Julgamento de Recursos da Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me (Prime Concursos) resolve não acolher o recurso interposto contra o Edital de Classificação Preliminar, conforme abaixo: Candidato solicita sua inclusão como PCD, resolvemos não acolher, pois o candidato não enviou a documentação probatória (Laudos Médicos), conforme preceitua o Edital Normativo de Abertura das Inscrições, indeferido sem análise do mérito.	Indeferido

Publique-se.

Espírito Santo do Turvo/SP, 07 de novembro de 2019.

Comissão Organizadora e Julgadora do Concurso Público nº 01/2019